

**MUNICIPIO DE BUERAREMA  
BUERAREMA-BA**

5	W S EMPREENDIMENTOS	749	44.086.000/0001-21	100.000,00	47.500,00	3,26	Sim
6	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	864	32.644.237/0001-00	72.400,00	54.499,00	14,73	Sim
7	57.099.733ALINE OLIVEIRA CUNHA	435	57.099.733/0001-42	72.411,00	69.990,00	28,42	Sim
8	D.O.S COMERCIO E SERVICOS LTDA	886	55.960.106/0001-29	70.000,00	70.000,00	0,01	Sim
9	SOUZA OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS	026	23.411.595/0001-73	8.000.000,00	72.000,00	2,86	Sim
10	CJ EMPREENDIMENTOS E SERVICOS	945	96.770.664/0001-09	72.200,00	72.200,00	0,28	Sim
11	AF COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS	074	45.963.536/0001-40	72.400,00	72.400,00	0,28	Sim
12	MEIRELLES EMPREENDIMENTOS	668	52.993.205/0001-19	72.411,00	72.411,00	0,02	Sim
13	KELL & NEIC ARTIGOS DE PAPELARIA	576	43.085.811/0001-45	72.411,00	72.411,00	0,00	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

29/04/2025 13:05:28	<b>PUBLICADO</b>				
29/04/2025 13:30:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>				
06/05/2025 14:30:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>				
06/05/2025 15:45:55	<b>DISPUTA</b>				
06/05/2025 15:45:55	<b>LANCE</b>	MEIRELLES EMPREENDIMENTOS (PARTICIPANTE 668)			<b>72.411,00</b>
06/05/2025 15:45:55	<b>LANCE</b>	SORELLA MATERIAIS E CONSTRUÇÕES (PARTICIPANTE 239)			<b>72.411,00</b>
06/05/2025 15:45:55	<b>LANCE</b>	SOUZA OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 026)			<b>8.000.000,00</b>
06/05/2025 15:45:55	<b>LANCE</b>	AF COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 074)			<b>72.400,00</b>
06/05/2025 15:45:55	<b>LANCE</b>	AMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 258)			<b>72.411,00</b>
06/05/2025 15:45:55	<b>LANCE</b>	KELL & NEIC ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA (PARTICIPANTE 576)			<b>72.411,00</b>
06/05/2025 15:45:55	<b>LANCE</b>	D.O.S COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 886)			<b>70.000,00</b>
06/05/2025 15:45:55	<b>LANCE</b>	TAS COMERCIO DE ARTIGOS DE VESTUARIO E ACESSORIO ERIRELI			<b>72.411,00</b>
06/05/2025 15:45:55	<b>LANCE</b>	53.352.442 REGINALDO DOS SANTOS OLIVEIRA JUNIOR (PARTICIPANTE			<b>100.000,00</b>
06/05/2025 15:45:55	<b>LANCE</b>	CJ EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 945)			<b>72.200,00</b>
06/05/2025 15:45:55	<b>LANCE</b>	W S EMPREENDIMENTOS (PARTICIPANTE 749)			<b>100.000,00</b>
06/05/2025 15:45:55	<b>LANCE</b>	57.099.733ALINE OLIVEIRA CUNHA (PARTICIPANTE 435)			<b>72.411,00</b>
06/05/2025 15:45:55	<b>LANCE</b>	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 864)			<b>72.400,00</b>
06/05/2025 15:46:42	<b>MENSAGEM PREGOEIRO</b>				
Boa tarde! Peço desculpas pelo atraso no início do certame. Tivemos um contratempo aqui com o acesso a internet, mas já foi resolvido. Boa sorte a todos!					
06/05/2025 15:47:44	<b>LANCE</b>	AMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 258)			<b>69.800,00</b>
06/05/2025 15:48:19	<b>LANCE</b>	SOUZA OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 026)			<b>72.390,00</b>
06/05/2025 15:48:34	<b>LANCE</b>	SOUZA OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 026)			<b>72.000,00</b>
06/05/2025 15:48:37	<b>LANCE</b>	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 864)			<b>69.700,00</b>
06/05/2025 15:49:02	<b>LANCE</b>	AMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 258)			<b>69.500,00</b>
06/05/2025 15:49:10	<b>LANCE</b>	TAS COMERCIO DE ARTIGOS DE VESTUARIO E ACESSORIO ERIRELI			<b>69.000,00</b>
06/05/2025 15:49:19	<b>LANCE</b>	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 864)			<b>69.499,00</b>
06/05/2025 15:49:33	<b>LANCE</b>	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 864)			<b>68.999,00</b>
06/05/2025 15:49:33	<b>LANCE</b>	SORELLA MATERIAIS E CONSTRUÇÕES (PARTICIPANTE 239)			<b>68,95</b>
06/05/2025 15:49:48	<b>LANCE</b>	AMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 258)			<b>68.500,00</b>

**MUNICIPIO DE BUERAREMA  
BUERAREMA-BA**

06/05/2025 15:49:56 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O lance do PARTICIPANTE 239 no valor de 68,95 foi cancelado pelo próprio licitante autor da oferta.

06/05/2025 15:50:11	LANCE	TAS COMERCIO DE ARTIGOS DE VESTUARIO E ACESSORIO ERIRELI	65.000,00
06/05/2025 15:50:24	LANCE	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 864)	64.999,00
06/05/2025 15:50:27	LANCE	SORELLA MATERIAIS E CONSTRUÇÕES (PARTICIPANTE 239)	64.950,00
06/05/2025 15:50:31	LANCE	AMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 258)	64.100,00
06/05/2025 15:50:35	LANCE	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 864)	64.900,00
06/05/2025 15:50:46	LANCE	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 864)	64.000,00
06/05/2025 15:50:50	LANCE	SORELLA MATERIAIS E CONSTRUÇÕES (PARTICIPANTE 239)	63.950,00
06/05/2025 15:51:37	LANCE	TAS COMERCIO DE ARTIGOS DE VESTUARIO E ACESSORIO ERIRELI	60.000,00
06/05/2025 15:51:45	LANCE	AMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 258)	58.500,00
06/05/2025 15:51:54	LANCE	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 864)	58.499,00
06/05/2025 15:52:04	LANCE	SORELLA MATERIAIS E CONSTRUÇÕES (PARTICIPANTE 239)	58.480,00
06/05/2025 15:52:34	LANCE	AMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 258)	57.900,00
06/05/2025 15:52:35	LANCE	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 864)	58.400,00
06/05/2025 15:52:44	LANCE	TAS COMERCIO DE ARTIGOS DE VESTUARIO E ACESSORIO ERIRELI	55.000,00
06/05/2025 15:52:56	LANCE	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 864)	54.499,00
06/05/2025 15:53:00	LANCE	SORELLA MATERIAIS E CONSTRUÇÕES (PARTICIPANTE 239)	54.990,00
06/05/2025 15:53:07	LANCE	AMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 258)	52.500,00
06/05/2025 15:53:19	LANCE	TAS COMERCIO DE ARTIGOS DE VESTUARIO E ACESSORIO ERIRELI	50.000,00
06/05/2025 15:53:20	LANCE	SORELLA MATERIAIS E CONSTRUÇÕES (PARTICIPANTE 239)	52.450,00
06/05/2025 15:53:33	LANCE	57.099.733ALINE OLIVEIRA CUNHA (PARTICIPANTE 435)	69.990,00
06/05/2025 15:53:37	LANCE	AMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 258)	48.900,00
06/05/2025 15:53:49	LANCE	SORELLA MATERIAIS E CONSTRUÇÕES (PARTICIPANTE 239)	48.850,00
06/05/2025 15:53:59	LANCE	TAS COMERCIO DE ARTIGOS DE VESTUARIO E ACESSORIO ERIRELI	47.000,00
06/05/2025 15:53:59	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		
06/05/2025 15:54:06	LANCE	AMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 258)	45.900,00
06/05/2025 15:54:19	LANCE	SORELLA MATERIAIS E CONSTRUÇÕES (PARTICIPANTE 239)	45.800,00
06/05/2025 15:54:32	LANCE	53.352.442 REGINALDO DOS SANTOS OLIVEIRA JUNIOR (PARTICIPANTE	48.000,00
06/05/2025 15:54:45	LANCE	W S EMPREENDIMENTOS (PARTICIPANTE 749)	47.500,00
06/05/2025 15:54:51	LANCE	AMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 258)	42.300,00
06/05/2025 15:55:14	LANCE	SORELLA MATERIAIS E CONSTRUÇÕES (PARTICIPANTE 239)	42.100,00
06/05/2025 15:55:24	LANCE	53.352.442 REGINALDO DOS SANTOS OLIVEIRA JUNIOR (PARTICIPANTE	46.900,00
06/05/2025 15:55:41	LANCE	AMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 258)	39.900,00
06/05/2025 15:56:00	LANCE	TAS COMERCIO DE ARTIGOS DE VESTUARIO E ACESSORIO ERIRELI	46.000,00
06/05/2025 15:57:27	LANCE	53.352.442 REGINALDO DOS SANTOS OLIVEIRA JUNIOR (PARTICIPANTE	45.999,00

06/05/2025 15:59:28 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 668, PARTICIPANTE 576 que apresentaram o valor de 72,411.00.

06/05/2025 15:59:28 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é AMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

06/05/2025 15:59:28 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

06/05/2025 15:59:28 **HABILITAÇÃO**

06/05/2025 16:03:45 **MENSAGEM PREGOEIRO**

Solicito que a empresa analise a possibilidade de fecharmos o lote pelo valor de R\$ 39.826,05

**MUNICIPIO DE BUERAREMA  
BUERAREMA-BA**

**06/05/2025 16:06:18 MENSAGEM** AMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 258)

Boa tarde, já estamos com nosso menor valor!

**06/05/2025 16:14:17 MENSAGEM** PREGOEIRO

Abre-se prazo de 02 (duas) horas para que a empresa anexe ao sistema a proposta corrigida de preços, juntamente com os documentos de habilitação exigidos em edital para que seja feita a análise pela Pregoeira e pelos demais licitantes.

**07/05/2025 15:17:06 MENSAGEM** PREGOEIRO

Declaro a empresa AMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA classificada e habilitada para o certame.

**22/05/2025 08:54:12 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

**22/05/2025 09:03:06 RECURSO MANIFESTADO** MEIRELLES EMPREENDIMENTOS

Intenção de recurso manifestada.

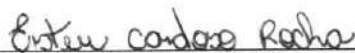
**22/05/2025 09:04:13 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

**28/05/2025 00:00:28 EM ADJUDICAÇÃO**

**10/06/2025 13:44:21 ADJUDICADO**



\_\_\_\_\_  
**PREGOEIRO: QUEILA SOUZA DE ANDRADE**



\_\_\_\_\_  
**Membro de Apoio ESTER CARDOSO ROCHA**

MUNICIPIO DE BUERAREMA  
BUERAREMA-BA

ATA DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025  
Processo Administrativo Nº 010/2025  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: QUEILA SOUZA DE ANDRADE  
Data de Publicação: 29/04/2025 13:05:29

LOTE 1 - ADJUDICADO - 10/06/2025 13:44:21  
KITS NATALIDADE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: VARIADAS	Modelo: KIT BEBÊ
Descrição: KITS NATALIDADE			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 399,00	Valor Total: 39.900,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 AMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	258	51.689.269/0001-68	72.411,00	39.900,00		Sim
2 SORELLA MATERIAIS E CONSTRUÇÕES	239	41.660.361/0001-41	72.411,00	42.100,00	5,51	Sim
3 53.352.442 REGINALDO DOS SANTOS	912	53.352.442/0001-63	100.000,00	45.999,00	9,26	Sim
4 TAS COMERCIO DE ARTIGOS DE	939	23.335.426/0001-00	72.411,00	46.000,00	0,00	Sim
5 W S EMPREENDIMENTOS	749	44.086.000/0001-21	100.000,00	47.500,00	3,26	Sim
6 COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	864	32.644.237/0001-00	72.400,00	54.499,00	14,73	Sim
7 57.099.733ALINE OLIVEIRA CUNHA	435	57.099.733/0001-42	72.411,00	69.990,00	28,42	Sim
8 D.O.S COMERCIO E SERVICOS LTDA	886	55.960.106/0001-29	70.000,00	70.000,00	0,01	Sim
9 SOUZA OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS	026	23.411.595/0001-73	8.000.000,00	72.000,00	2,86	Sim
10 CJ EMPREENDIMENTOS E SERVICOS	945	96.770.664/0001-09	72.200,00	72.200,00	0,28	Sim
11 AF COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS	074	45.963.536/0001-40	72.400,00	72.400,00	0,28	Sim
12 MEIRELLES EMPREENDIMENTOS	668	52.993.205/0001-19	72.411,00	72.411,00	0,02	Sim
13 KELL & NEIC ARTIGOS DE PAPELARIA	576	43.085.811/0001-45	72.411,00	72.411,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MUNICIPIO DE BUERAREMA  
BUERAREMA-BA

---

PREGOEIRO: QUEILA SOUZA DE ANDRADE

*Estevão Cardoso Rocha*  
Membro de Apoio ESTER CARDOSO ROCHA

---

MUNICÍPIO DE BUERAREMA  
BUERAREMA-BA

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025  
Processo Administrativo Nº 010/2025  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: QUEILA SOUZA DE ANDRADE  
Data de Publicação: 29/04/2025 13:05:29

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 10/06/2025 13:44:23  
KITS NATALIDADE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: VARIADAS	Modelo: KIT BEBÊ
Descrição: KITS NATALIDADE			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 399,00	Valor Total: 39.900,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 AMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	258	51.689.269/0001-68	72.411,00	39.900,00		Sim
2 SORELLA MATERIAIS E CONSTRUÇÕES	239	41.660.361/0001-41	72.411,00	42.100,00	5,51	Sim
3 53.352.442 REGINALDO DOS SANTOS	912	53.352.442/0001-63	100.000,00	45.999,00	9,26	Sim
4 TAS COMERCIO DE ARTIGOS DE	939	23.335.426/0001-00	72.411,00	46.000,00	0,00	Sim
5 W S EMPREENDIMENTOS	749	44.086.000/0001-21	100.000,00	47.500,00	3,26	Sim
6 COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	864	32.644.237/0001-00	72.400,00	54.499,00	14,73	Sim
7 57.099.733 ALINE OLIVEIRA CUNHA	435	57.099.733/0001-42	72.411,00	69.990,00	28,42	Sim
8 D.O.S COMERCIO E SERVICOS LTDA	886	55.960.106/0001-29	70.000,00	70.000,00	0,01	Sim
9 SOUZA OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS	026	23.411.595/0001-73	8.000.000,00	72.000,00	2,86	Sim
10 CJ EMPREENDIMENTOS E SERVICOS	945	96.770.664/0001-09	72.200,00	72.200,00	0,28	Sim
11 AF COMERCIO, LOCAÇÕES E SERVICOS	074	45.963.536/0001-40	72.400,00	72.400,00	0,28	Sim
12 MEIRELLES EMPREENDIMENTOS	668	52.993.205/0001-19	72.411,00	72.411,00	0,02	Sim
13 KELL & NEIC ARTIGOS DE PAPELARIA	576	43.085.811/0001-45	72.411,00	72.411,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



AUTORIDADE: GERIVALDO SOUZA FREITAS





PREFEITURA DE  
**BUERAREMA**  
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

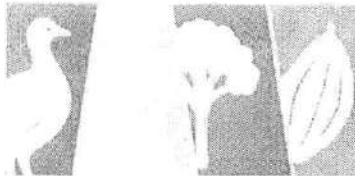
# PREGÃO ELETRÔNICO

## Nº 010/2025

# CONTRATO

  
[www.buerarema.ba.gov.br](http://www.buerarema.ba.gov.br)  
[@prefeituradebuerarema](https://www.instagram.com/prefeituradebuerarema)

  
Avenida Góes Calmon, 591, Centro  
Buerarema-Ba/ CEP: 45615-000  
CNPJ: 13.721.188/0001-09



PREFEITURA DE  
**BUERAREMA**  
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

CONTRATO Nº 080B/2025

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BUERAREMA/BAHIA E A EMPRESA AMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE BUERAREMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.721.188/0001-09, com sede junto a Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Góes Calmon, 591, Centro, Buerarema/BA, representado neste ato pelo seu representante o Prefeito Municipal, Sr. Gerivaldo Souza Freitas, portador da cédula de identidade nº163980926, emitida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF nº 339.176.205-53, residente e domiciliado em Buerarema/BA na Rua Teodoro Dias, nº 61, Centro, CEP: 45.615-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e figuram neste ato como coparticipante o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS DE BUERAREMA**, inscrito no CNPJ nº 15.497.098/0001-01, localizado na cidade de Buerarema/BA, NA Avenida Góes Calmon, nº 591, 1º Andar, Centro, CEP: 45615-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, designado nº 010/2025, Maria Ângela Coelho da Silva, portadora da Cédula de Identidade nº 1261101235, emitida pelo SSP/BA, e inscrito no CPF nº 019.192.635-35, residente e domiciliada em Buerarema/BA, na Rua Teodoro Dias, nº 67, Centro, CEP: 45615-000, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado à Empresa **AMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ: sob nº 51.689.269/0001-68, com sede na cidade de Fortaleza/Ce. Cep: 60.135-102, estabelecida na Av. Antônio Sales, nº 2772 Salas 10 e 11, Bairro Dionísio Torres, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente contrato, que se regerá pela Lei Federal 14.133/2021 e mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente instrumento o fornecimento, pela Contratada, de kits natalidade para atender as necessidades das gestantes em situação de vulnerabilidade social do Município de Buerarema, cujas características constam na proposta de preços apresentada na Planilha de Preços, do Pregão Eletrônico 010/2025-SRP, supracitado e adjudicado conforme parecer devidamente homologado e

Gilcelia  
Amanda  
Maria Lima  
Sa:84958014  
349

Assinado de form  
digital por Gilcelia  
Amanda Maria  
Lima  
Sa:84958014349  
Dados: 2025.07.11  
14:34:23 -03'00'



publicado no mural e no Diário Oficial, bem assim conforme abaixo descrito.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

2.1. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialatualizado do contrato, na forma do art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2. Nenhum acréscimo ou supressão unilateral poderá ser realizado sem a devida motivação ou exceder o limite estabelecido nesta cláusula;

2.2.1. Será admitida, caso necessário, a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que: sejam observados, pela nova pessoa jurídica, todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado; e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

2.1.2 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

- a) Poder: 2 - Poder Executivo
- b) Órgão: 5 - Fundo Municipal de Assistência Social de Buerarema
- c) Secretaria: 07 - Secretaria Municipal de Assistência Social
- d) Unidade: 020701 - Secretaria Municipal de Assistência Social  
020702 - Fundo Municipal de Assistência Social
- e) Atividade/Projeto: 2.025 - Manutenção das Ações da Sec. Munic. de Assistência Social  
2.060 - Manutenção dos Benefícios Eventuais  
2.027 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social

Gilcelia  
Amanda  
Maria  
Lima  
Sa:84958  
014349

Assinado di  
forma digi  
por Gilcelia  
Amanda Mi  
Lima  
Sa:8495801  
9  
Dados:  
2025.07.16  
14:34:58 -02



2.050 – Manutenção das Ações de Outras Proteções Sociais

f) Elemento de despesa: 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

g) Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social –  
FNAS

16690000 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social

**CLÁUSULA QUARTA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES**

**4.1. DA CONTRATADA:**

- a) fornecer o objeto nas especificações contidas no contrato administrativo;
- b) pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos e serviços vendidos;
- c) manter, durante a execução do contrato administrativo, as mesmas condições de habilitação;
- d) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto da proposta;
- e) fornecer o objeto no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- f) fornecer os produtos e serviços dentro dos padrões exigidos neste Edital;
- g) manter durante a execução do Contrato assinado, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

**4.2. DA CONTRATANTE**

- a) atestar nas notas fiscais a efetiva entrega do objeto contratado;
- b) aplicar à Contratada penalidade, quando for o caso;
- c) prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato administrativo;
- d) efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal e recibo no setor competente;
- e) notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.

**CLÁUSULA QUINTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Gilcelia  
Amanda  
Maria Lima  
Sa:849580  
Sa:849580  
14349

Assinado de  
forma digital p:  
Gilcelia Amanda  
Maria Lima  
Sa:8495801434  
Dados:  
2025.07.16  
14:35:21 -03'00



5.1. O preço total para relativo ao fornecimento do objeto deste contrato, totaliza o valor de **R\$ 19.950,00 (dezenove mil novecentos e cinquenta reais)**, resultante das quantidades constantes da Planilha Orçamentária e da proposta de Preços, objeto do Edital da Pregão Eletrônico Nº 010/2025 – SRP, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	Banheira tradicional sem pé para bebê	CAJOVIL	UND	R\$ 29,50
2	Body de malha 100% algodão manga comprida (abotoadas sobre a fralda, entre as pernas do bebê)	EUMAC BABY	UND	R\$ 6,50
3	Body de malha 100% algodão manga curta ( abotoadas sobre a fralda, entre as pernas do bebê)	EUMAC BABY	UND	R\$ 7,10
4	Body de malha 100% algodão manga média (abotoadas sobre a fralda, entre as pernas do bebê)	EUMAC BABY	UND	R\$ 15,80
5	Bolsa saída maternidade Tecido Sintético Acetinado 75% Policloreto / 25% PVC; Base em Tecido 100% Algodão; Forro em PVC 48cm larg. x 35cm alt. x 19cm prof.	EUMAC BABY	UND	R\$ 41,60
6	Calça comprida 100% algodão de malha, sem pezinho	EUMAC BABY	UND	R\$ 11,20
7	Casaco 100% algodão malha, linho ou lã (considere a estação do ano)	EUMAC BABY	UND	R\$ 36,75
8	Cobertor manta microfibra 100% algodão	EUMAC BABY	UND	R\$ 15,25
9	Coero flanelado 100% algodão	EUMAC BABY	UND	R\$ 18,75
10	Conjunto 3 peças 100% algodão (mijão)	EUMAC BABY	UND	R\$ 11,10
11	Fraldas de pano com 6 und 100% algodão	MINASREY	PCT	R\$ 12,80
12	Fronhas 30x40 tecido 100% algodão	EUMAC BABY	UND	R\$ 4,65
13	Lençol sem elástico, 120x 180 tecido 100% algodão	EUMAC BABY	UND	R\$ 17,55
14	Macacão calça e manga comprida, 100% algodão (tipo lagartixa) de malha, linho ou lã (considere a estação do ano)	EUMAC BABY	UND	R\$ 10,00
15	Mamadeira tamanho médio	MAMITA	UND	R\$ 5,00
16	Manta 100% algodão, linho ou lã (considere a estação)	EUMAC BABY	UND	R\$ 15,85
17	Par de luva 100% algodão	EUMAC BABY	UND	R\$ 3,45
18	Par de meia 100 % algodão	EUMAC BABY	UND	R\$ 2,55
19	Par de sapatinho tamanho 14	EUMAC BABY	UND	R\$ 16,65
20	Toalha de banho com 3 und 100% algodão (tipo fralda)	INCOMFRAL	PCT	R\$ 23,85
21	Touca 100% algodão de malha, lã ou linho para sair da maternidade (considere a estação do ano)	TAMINE	UND	R\$ 3,50
22	Travesseiro antialérgico e anti sufocante para RN 30x40	EUMAC BABY	UND	R\$ 7,65
23	Álcool líquido 70%, recipiente com 70 ml	FARMAX	UND	R\$ 4,20
24	Algodão branco	FLOC	PCT	R\$ 2,55
25	Condicionador para RN com 200ml	BIOMATIKA	UND	R\$ 9,00
26	Cotonetes cx com 100 und	COTTON LINE	CX	R\$ 2,49

*Maria Lima*



27	Fralda descartável infantil tamanho RN ou P	CONFORT	PCT	R\$ 5,50
28	Lencinho umedecido para bebê com 100fls	COTTON LINE	PCT	R\$ 4,59
29	Pomada para assadura 120g	BABYMED	UND	R\$ 25,27
30	Sabonete líquido para RN com 200ml	BIOMATIKA	UND	R\$ 16,35
31	Shampoo para RN com 200ml	BIOMATIKA	UND	R\$ 12,00

**Parágrafo Primeiro** – Os preços serão fixos e irrevogáveis. Decorrido este período de vigência contratual, e no caso de prorrogação do contrato (na hipótese de haver saldo contratual ao final da vigência contratual), os valores poderão sofrer variação do índice IPCA (IBGE) dos últimos 12 (doze) meses. Havendo alterações legais que possibilitem a aplicação de reajustamento, o mesmo ficará condicionado ao estipulado, na normatização sobre a matéria, que venha a ser editada pelo Governo Federal ou Estadual.

**Parágrafo Segundo** – Nos preços ofertados na proposta do Contratado já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes/frete, combustíveis, encargos sociais, trabalhistas, seguros, manutenção de veículos e máquinas, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

**Parágrafo Terceiro** – Os pagamentos devidos à empresa vencedora do certame serão efetuados através de Ordem Bancária ou crédito em conta corrente, em até 30 (trinta) dias úteis do recebimento, conferência e aceite do bem, de acordo com as condições constantes da proposta, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente ao quantitativo especificamente recebido, atestada pelo Setor competente de acordo com as demais exigências administrativas em vigor.

**Parágrafo Quarto** – Quando houver erro de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será imediatamente devolvido para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, ficando estabelecido que esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

**Parágrafo Quinto** - Os preços também poderão ser repactuados, excepcionalmente, na hipótese do artigo 124, d, da Lei 14.133/2021.

**Parágrafo Sexto** - A licitante vencedora solicitará, por escrito, a repactuação dos preços, justificando a necessidade de alteração, hipótese que será analisada pela Contratante, por meio de sua assessoria jurídica, no prazo de 30 dias do protocolo do requerimento.

Assinado de forma digital por Gilcelia Amanda Maria Lima  
Sa:84958014349  
Dados: 2025.07.16 14:36:22 -03'00'



**Parágrafo Sétimo** - O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei nº. 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA/FORNECIMENTO DO OBJETO**

6.1. O objeto do presente contrato deverá ser fornecido até 31/12/2025, contados a partir da data de sua assinatura.

**Parágrafo Primeiro** - O objeto do presente contrato deverá ser entregue pela CONTRATADA à CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da emissão da ordem de fornecimento pelo setor competente.

**Parágrafo Segundo** - Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de Buerarema - Ba.

**Parágrafo Terceiro** - O prazo para vigência do presente contrato, desde que constate-se a existência de saldo contratual, observadas as normas da Lei 14.133/2021, em especial seu artigo 111, poderá ser prorrogado, a critério da administração, devendo-se ainda ser observada para esse fim, a manutenção dos direitos, obrigações e responsabilidades e será instrumentalizado por Termo Aditivo ou aditivo de Renovação, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

7.1. O objeto contratado será recebido, provisoriamente, para efeito de verificação da conformidade das exigências com a especificação fornecida pelo CONTRATANTE no prazo de até 03 (três) dias úteis.

**Parágrafo Primeiro** - O recebimento definitivo do objeto aqui contratado só se dará depois de adotados, pelo CONTRATANTE, todos os procedimentos previstos no Art. 140 da Lei 14.133/2021.

**Parágrafo Segundo** - A Administração Municipal rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposições de serviços/equipamentos em desacordo com as especificações do objeto da licitação e as disposições deste Contrato.



## CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1. Comete infração administrativa nos termos da 14.133/93, a Contratada que:

- 8.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 8.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 8.1.4. falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 8.1.5. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado
- 8.1.6. comportar-se de modo inidôneo;
- 8.1.7. cometer fraude fiscal;
- 8.1.8. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- 8.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas, as seguintes sanções:

- 8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 8.2.4. Multa:
  - 8.2.4.1. multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
  - 8.2.4.2. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
  - 8.2.4.3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

*[Assinatura manuscrita]*



8.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente como multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art.156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conformenormas e orientações dos órgãos de controle.

8.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado,



observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

8.11. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada de eventual garantia do contratado faltoso, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia prestada - quando exigida, além da perda desta, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Acaso não tenha sido exigida garantia, a Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido a CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta.

8.12. Ficam sujeitas às penalidades de suspensão do direito de licitar e declaração de inidoneidade, as empresas ou profissionais que:

8.12.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

8.12.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

8.12.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

### CLÁUSULA NONA- DA RESCISÃO

9.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas na Lei nº. 14.133/21.

**Parágrafo Único** - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA DÉCIMA- COBRANÇA JUDICIAL

Gilcelia  
Amanda  
Maria Lima  
Sa:849580143  
Dados: 2025.07  
49

Assinado de forma  
digital por Gilcelia  
Amanda Maria  
Lima  
Sa:8495801434  
Dados: 2025.07  
14:37:32 -03'00'